

Regulamento Técnico-Administrativo

Federação Mineira de Esgrima (FME)

SUMÁRIO: **I** - Disposições gerais (itens 1-2); **II** - Definições (itens 3-5); **III** - Registro individual de atletas (itens 6-11); **IV** - Eventos e provas organizados pela FME (itens 12-23); **V** - Material e uniforme (itens 24-33); **VI** - Uso de medicamentos e controle antidopagem (itens 34-35); **VII** - Ranking Mineiro de Esgrima (itens 36-47) **VIII** - Convocação para equipes representativas de Minas Gerais (itens 48-50).

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente Regulamento Técnico-Administrativo passa a vigorar no ano de 2026 e possui como finalidades consolidar, em documento único, as normas em uso na esgrima, olímpica e paralímpica, praticada em Minas Gerais, além de regulamentar a realização de eventos organizados pela Federação Mineira de Esgrima (FME).
2. Aplica-se, subsidiariamente, o Regulamento Técnico-Administrativo da Confederação Brasileira de Esgrima (CBE) nos casos omissos ou não regulamentados de outra forma pela FME. O eventual desconhecimento deste Regulamento não isenta do seu cumprimento os atletas, árbitros, técnicos, dirigentes e demais pessoas envolvidas com a esgrima em Minas Gerais.

II - DEFINIÇÕES

3. Entenda-se por PROVA a competição entre atletas de cada arma, gênero e categoria que esteja inserida em um EVENTO. Exemplo: “Prova feminina individual de espada do Campeonato Mineiro de Esgrima”.
4. Entenda-se por EVENTO o conjunto de PROVAS de todas as armas, gêneros e categorias realizadas sob a mesma designação. Exemplo: “Campeonato Mineiro de Esgrima”.
5. Entenda-se por TEMPORADA o conjunto de EVENTOS constantes do Calendário Mineiro de Esgrima, compreendido no período entre janeiro e dezembro de um mesmo ano civil.

III - REGISTRO INDIVIDUAL DE ATLETAS

6. É direito das entidades filiadas e equipes reconhecidas pela FME a efetivação do registro individual e a aquisição da licença anual de seus atletas na FME, sendo estas condições necessárias para que o respectivo atleta possa participar de provas oficiais da FME, seja convocado para equipes representativas de Minas Gerais e possa votar, se candidatar e exercer os cargos de representação dos atletas na Assembleia Geral da FME.
7. Apenas atletas vinculados a entidades filiadas e equipes reconhecidas pela FME podem nela ser registrados.
8. O registro individual e a aquisição da licença anual são efetivados após o preenchimento de formulários próprios e do pagamento das respectivas taxas.
9. A licença anual é válida por temporada e deve ser adquirida pela entidade/equipe à qual o atleta esteja vinculado naquela temporada.
10. No decorrer da temporada, atletas com licença anual por uma entidade/equipe podem ser transferidos para outra mediante o pagamento, à FME, de taxa de transferência correspondente a 50% do valor da licença anual do respectivo atleta naquela temporada, a ser quitada pelo atleta ou pela entidade/equipe de destino. Caso a entidade/equipe de origem não esteja de acordo com a transferência, o atleta é, adicionalmente, suspenso por noventa dias de todas as provas organizadas pela FME, a contar do dia de solicitação da transferência.
11. A taxa de transferência não será cobrada quando a transferência tiver origem em entidade/equipe sem vínculo com a CBE e destino a entidade/equipe vinculada à CBE, com a finalidade de possibilitar a participação do atleta em provas nacionais.

IV - EVENTOS E PROVAS ORGANIZADOS PELA FME

12. Os valores e períodos de inscrição de atletas em provas organizadas pela FME são comunicados nas convocatórias referentes aos respectivos eventos.
13. Entidades, equipes e atletas em dívida com a FME são impedidos de participar de eventos por ela organizados.
14. A FME realiza: (i) eventos oficiais restritos, válidos para o Ranking Mineiro de Esgrima, com participação exclusiva de atletas com licença anual na FME; (ii) eventos oficiais abertos, válidos para o Ranking Mineiro de Esgrima, com participação permitida também a atletas não registrados e/ou sem licença anual na FME, desde que vinculados a entidades/equipes situadas fora de Minas Gerais e/ou a outras federações/confederações gestoras da esgrima; (iii) eventos amistosos abertos, não

válidos para o Ranking Mineiro de Esgrima, com participação permitida também a atletas não registrados e/ou sem licença anual na FME, vinculados a entidades/equipes situadas fora de Minas Gerais e/ou a outras federações/confederações gestoras da esgrima, ou mesmo vinculados a entidades filiadas e equipes reconhecidas pela FME. A natureza dos eventos é comunicada nas respectivas convocatórias.

15. Atletas vinculados a entidades/equipes situadas fora de Minas Gerais e/ou a outras federações/confederações gestoras da esgrima devem possuir autorização por escrito das suas entidades/equipes ou federações/confederações para que possam representá-las em eventos da FME.
16. A participação em qualquer prova do Campeonato Mineiro de Esgrima é restrita a atletas registrados na FME e com licença anual válida para a respectiva temporada.
17. Em seus eventos, a FME segue as mesmas definições de categorias etárias utilizadas pela CBE, a saber: infantil 9 (U9), infantil 11 (U11), infantil 13 (U13), pré-cadete (U15), cadete (U17), juvenil (U20), adulto (sênior), pré-veterano (V40), veterano 1 (V50), veterano 2 (V60) e veterano 3 (V70).
18. Provas organizadas pela FME podem combinar, integralmente ou parcialmente, categorias etárias e/ou gêneros diferentes, de acordo com o quantitativo de atletas e decisão do Diretório Técnico.
19. Provas organizadas pela FME podem permitir a participação de atletas de categorias etárias superiores e/ou inferiores, de acordo com o quantitativo de atletas e decisão do Diretório Técnico.
20. A fim de fomentar e promover a esgrima no estado de Minas Gerais, categorias etárias adicionais podem ser definidas e utilizadas pela FME.
21. Em provas de todas as categorias, individuais, em duplas ou por equipes, a respectiva convocatória define a fórmula das provas, a quantidade de toques por combate, a duração de cada combate, a forma de classificação e outras questões relevantes.
22. Provas em duplas ou por equipes organizadas pela FME podem permitir a participação de atletas de entidades/equipes de prática desportiva diferentes em uma mesma dupla/equipe, de acordo com o quantitativo de atletas e decisão do Diretório Técnico.
23. Os atletas premiados devem estar presentes no horário e local da premiação com o uniforme completo de esgrima ou agasalho completo da sua respectiva entidade/equipe, além de calçados tipo tênis. O descumprimento dessa norma importa no não recebimento da premiação por parte do atleta faltoso e na sua entrega, em outra oportunidade, a um representante da entidade/equipe.

V - MATERIAL E UNIFORME

24. A FME pode realizar testes de material dos esgrimistas em qualquer uma de suas provas. Nesses casos, informações sobre a realização dos testes são divulgadas nas convocatórias do respectivo evento.
25. Para todas as categorias, é obrigatório o uso de máscara com resistência mínima de 350N, plastron protetor interno (meio colete interno) e meias com comprimento até os joelhos em ambas as pernas.
26. O sistema de fixação duplo para máscaras incorporado pela Federação Internacional de Esgrima (FIE) em 2018 é recomendado, porém não obrigatório, em provas organizadas pela FME.
27. O protetor de tórax (“toc toc”) é de uso obrigatório para esgrimistas do sexo feminino em todas as categorias etárias e armas, e de uso opcional para esgrimistas do sexo masculino.
28. Em todas as categorias infantis e em todas as armas, os atletas devem, obrigatoriamente, utilizar lâminas tamanho 0 ou 2, observando, ainda, o tamanho compatível do copo e do punho em relação ao comprimento da lâmina.
29. Em todos os eventos organizados pela FME, é obrigatório o uniforme de esgrima completo em boas condições de segurança e higiene, não sendo permitida a presença de ferrugem sobre as lâminas.
30. Os membros do Diretório Técnico devem verificar as condições de segurança dos atletas no início e no decorrer das provas, podendo impedir a utilização de material em más condições e/ou em mau funcionamento, que pode ser retido até o final das provas.
31. A FME recomenda a todos os atletas a utilização de materiais e uniformes aprovados e homologados pela FIE como medida preventiva de segurança.
32. A FME recomenda a todos os atletas a utilização de meias ou polainas identificadoras das respectivas entidades/equipes.
33. A FME recomenda a todos os atletas a utilização do nome no uniforme, bordado ou serigrafado nas costas ou sobre a perna contrária à mão armada.

VI - USO DE MEDICAMENTOS E CONTROLE ANTIDOPAGEM

34. Todos os atletas que façam uso de qualquer medicamento e que participem de eventos da FME, bem como de eventos nacionais ou internacionais de esgrima ou

paraesgrima, devem conhecer e respeitar as normas referentes a substâncias e métodos proibidos divulgadas pela Agência Mundial Antidopagem.

35. A FME tem o direito de proceder a exames de dopagem durante a temporada, mesmo que fora de competição, para todo e qualquer atleta nela registrado e/ou participante de seus eventos.

VII - RANKING MINEIRO DE ESGRIMA

36. O Ranking Mineiro de Esgrima utiliza resultados de provas do Calendário Mineiro de Esgrima como forma de classificar os atletas das entidades/equipes a ela filiadas e por ela reconhecidas.
37. Para a composição do Ranking Mineiro de Esgrima, como regra geral, a prova mais recente substitui a prova mais antiga.
38. A informação quanto à inclusão das provas no Ranking Mineiro de Esgrima é comunicada nas respectivas convocatórias.
39. A depender da necessidade e das possibilidades de promoção e fomento da esgrima em Minas Gerais, é facultativo à FME elaborar rankings adicionais por categorias etárias específicas, estudantis, universitários, de paraesgrima, por duplas, por equipes e, ainda, outros rankings em categorias não previstas neste Regulamento. Os critérios para formulação desses rankings devem ser definidos em documentos próprios.
40. Na categoria adulto (sênior), para cada arma em que são realizadas provas estaduais, são elaborados os seguintes rankings:
 - a. **ranking geral individual**, considerando a soma das pontuações referentes aos quatro melhores resultados de cada atleta dentre as cinco últimas provas gerais individuais (descarte de uma prova);
 - b. **ranking feminino individual**, considerando a soma das pontuações referentes aos quatro melhores resultados de cada atleta dentre as cinco últimas provas femininas individuais (descarte de uma prova);
 - c. **ranking masculino individual**, elaborado a partir do ranking geral individual após a remoção das atletas do sexo feminino.
41. Em cada uma das categorias U15, U17 e U20, para cada arma em que são realizadas provas estaduais, são elaborados os seguintes rankings:
 - a. **ranking geral individual**, considerando a soma das pontuações referentes aos cinco melhores resultados de cada atleta dentre as duas últimas provas gerais individuais da respectiva categoria, as duas últimas provas gerais

individuais da(s) categoria(s) superiores (U17 e U20 para os rankings U15; U20 para os rankings U17) e as cinco últimas provas gerais individuais da categoria adulto (descarte de seis provas para a categoria U15, de quatro provas para a categoria U17 e de duas provas para a categoria U20);

- b. **ranking feminino individual**, considerando a soma das pontuações referentes aos cinco melhores resultados de cada atleta dentre as duas últimas provas femininas individuais da respectiva categoria, as duas últimas provas femininas individuais da(s) categoria(s) superiores (U17 e U20 para os rankings U15; U20 para os rankings U17) e as cinco últimas provas femininas individuais da categoria adulto (descarte de seis provas para a categoria U15, de quatro provas para a categoria U17 e de duas provas para a categoria U20);
- c. **ranking masculino individual**, elaborado a partir do ranking geral individual após a remoção das atletas do sexo feminino.

42. Na categoria U13, para cada arma em que são realizadas provas estaduais, são elaborados os seguintes rankings:

- a. **ranking geral individual**, considerando a soma das pontuações referentes aos três melhores resultados de cada atleta dentre as duas últimas provas gerais individuais da categoria U13 e as duas últimas provas gerais individuais da categoria U15 (descarte de uma prova);
- b. **ranking feminino individual**, considerando a soma das pontuações referentes aos três melhores resultados de cada atleta dentre as duas últimas provas femininas individuais da categoria U13 e as duas últimas provas femininas individuais da categoria U15 (descarte de uma prova);
- c. **ranking masculino individual**, elaborado a partir do ranking geral individual após a remoção das atletas do sexo feminino.

43. Os rankings gerais individuais são utilizados para a classificação dos atletas durante a montagem das provas gerais do Calendário Mineiro de Esgrima.

44. Apenas resultados de atletas com licença anual na FME válida para a respectiva temporada são inseridos no Ranking Mineiro de Esgrima. Resultados de atletas sem licença anual na temporada vigente, mas referentes a provas realizadas na temporada anterior, são mantidos até que estas sejam substituídas.

45. Apenas provas com participação mínima de dois atletas são consideradas para a composição do Ranking Mineiro de Esgrima. Provas previstas no Calendário Mineiro de Esgrima, mesmo quando não realizadas, substituem provas mais antigas, de forma que nenhum ponto no Ranking Mineiro de Esgrima é atribuído a qualquer atleta.

46. Para a composição do Ranking Mineiro de Esgrima, o barema de pontuação para todas as provas é:

Colocação → Pontos

1 ^a → 120	9 ^a → 41	17 ^a → 21	25 ^a → 17	33 ^a → 10	41 ^a → 8	49 ^a → 6	57 ^a → 4
2 ^a → 96	10 ^a → 40	18 ^a → 20,5	26 ^a → 16,5	34 ^a → 9,75	42 ^a → 7,75	50 ^a → 5,75	58 ^a → 3,75
3 ^a → 76	11 ^a → 39	19 ^a → 20	27 ^a → 16	35 ^a → 9,5	43 ^a → 7,5	51 ^a → 5,5	59 ^a → 3,5
4 ^a → 76	12 ^a → 38	20 ^a → 19,5	28 ^a → 15,5	36 ^a → 9,25	44 ^a → 7,25	52 ^a → 5,25	60 ^a → 3,25
5 ^a → 60	13 ^a → 37	21 ^a → 19	29 ^a → 15	37 ^a → 9	45 ^a → 7	53 ^a → 5	61 ^a → 3
6 ^a → 58	14 ^a → 36	22 ^a → 18,5	30 ^a → 14,5	38 ^a → 8,75	46 ^a → 6,75	54 ^a → 4,75	62 ^a → 2,75
7 ^a → 56	15 ^a → 35	23 ^a → 18	31 ^a → 14	39 ^a → 8,5	47 ^a → 6,5	55 ^a → 4,5	63 ^a → 2,5
8 ^a → 54	16 ^a → 34	24 ^a → 17,5	32 ^a → 13,5	40 ^a → 8,25	48 ^a → 6,25	56 ^a → 4,25	64 ^a → 2,25

Acima de 64^a → 1

47. Os critérios de desempate entre atletas com a mesma pontuação no Ranking Mineiro de Esgrima são:

- maior número de primeiras colocações nas provas consideradas (não descartadas);
- maior número de segundas colocações, terceiras colocações e assim por diante nas provas consideradas (não descartadas), até que ocorra o desempate;
- caso persista o empate com as provas consideradas (não descartadas), leva-se em conta o maior número de primeiras colocações, segundas colocações e assim por diante nas provas do Calendário Mineiro de Esgrima eventualmente descartadas;
- sorteio.

VIII - CONVOCAÇÃO PARA EQUIPES REPRESENTATIVAS DE MINAS GERAIS

48. Para a composição de equipes representativas de Minas Gerais em eventos nacionais por equipes ou outros eventos com número limitado de vagas por estado, são convocados, sequencialmente, os primeiros colocados dos rankings femininos e masculinos do Ranking Mineiro de Esgrima, nas respectivas categorias, até que seja atingido o número de vagas.
49. A versão do Ranking Mineiro de Esgrima considerada para a convocação para equipes representativas de Minas Gerais em eventos é aquela válida trinta dias antes do início do respectivo evento, exceto nos casos em que o prazo de inscrição for anterior a essa data. Nessa situação, será utilizada a versão do Ranking Mineiro de Esgrima válida dez dias antes do prazo de inscrição no respectivo evento.



50. Caso o Ranking Mineiro de Esgrima não considere a respectiva categoria, a FME definirá, em documento próprio, os critérios a serem adotados para a convocação.

Este Regulamento Técnico-Administrativo foi elaborado por Evandro Paradela (Presidente), Eduardo Romão Gomes (Vice-Presidente) e Carlos Moreira (Diretor Técnico), e foi aprovado, coletivamente, pela Diretoria da Federação Mineira de Esgrima e pelo Representante dos Atletas.

Belo Horizonte, fevereiro de 2026.